



SEÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROJETOS



AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato nº 65/2020, Processo SEI nº 0012286/2020-28, que tem por objeto "fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo janela e tipo split (item 3)" e, ainda, conforme designação no Ato nº 1455/2020, publicado em 05/12/2020, a Comissão de Fiscalização serve-se deste para autorizar o início dos serviços a partir de 11/01/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Koujiro Sumiya
Fernando Balester de Mello
Rodrigo Azevedo
Thiago Hitoshi Iguchi

128.298.998/0001-71

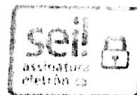
**APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE AR CONDICIONADO EIRELI**

RUA BRAZ CUBAS, 378
VILA MATIAS - CEP: 11.013-162
SANTOS - SP

APOLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI - ME

André Luiz de Azevedo Assunção - Procurador

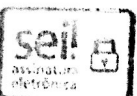
André Luiz de Azevedo Assunção



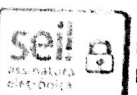
Documento assinado eletronicamente por THIAGO HITOSHI IGUCHI, Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 17/12/2020, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALESTER DE MELLO, Assessor Técnico, em 17/12/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO AZEVEDO, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto, em 17/12/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização, em 17/12/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador 0281722 e o código CRC EFFB0062.